

Divulgação do rol de processos contidos na Resolução Normativa 54/2016 – Manual das Peças Obrigatórias, Anexo VI, que devem ser protocolizados pelo Sistema e-Protocolo

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo, com fulcro no § 2º do art. 3º da Resolução nº 24-2015, c/c os artigos 21 e 22 da Resolução Normativa nº 54/2016, que os tipos de processos a serem remetidos pelo sistema e-Protocolo, estão contidos no manual disponibilizado ao jurisdicionados no Portal e-Contas, sistema e-Protocolo, sendo que “Tipos de Processos” não contemplados no rol abaixo, permanecem com a remessa obrigatória pela via física, devidamente acompanhados de Sumário, contendo a localização de todos os documentos obrigatórios.

Processos que devem ser encaminhados eletronicamente:

- Licitação Administrativa (todos os objetos, excluindo-se os contratos de obras ou serviços de engenharia, publicidade, credenciamentos, originários de contratos corporativos e qualquer objeto cuja modalidade seja “Concurso” ou “Leilão”) – artigo 122 do Regimento Interno do TCE;
 - Licitação e Contrato Administrativo (das licitações enviadas eletronicamente, conforme item acima) – artigo 121 do Regimento do TCE;
 - Contrato Administrativo (excetuando-se os de obras, os corporativos e as adesões a corporativos) – artigo 122 do Regimento do TCE;
 - Licitação de Transporte Escolar - artigo 122 do Regimento do TCE;
 - Licitação e Contrato de Transporte Escolar - artigo 121 do Regimento do TCE;
 - Ata de Registro de Preços;
 - Utilização de Ata de Registro de Preços (excetuando-se as utilizações de Atas de obras ou serviços de engenharia);
 - Adesão a Ata de Registro de Preços (excetuando-se as utilizações de Atas de obras ou serviços de engenharia);
 - Procedimento de Dispensa/Inexigibilidade - artigo 122 do Regimento do TCE;
 - Procedimento de Dispensa/Inexigibilidade e Contrato Administrativo - artigo 121 do Regimento do TCE;
 - Processos de benefícios (todos os tipos determinados no anexo V da Resolução Normativa 56/2016);
 - Encaminhamento de documentos para juntada em processos que foram remetidos pelo e-Protocolo

Solicitamos não duplicarem os respectivos ofícios ao encaminharem documentos, devendo as peças remetidas serem anexadas no documento pertinente (escolher um dos tipos de documentos disponíveis):

- Respostas a Intimações;
- Solicitação de Prorrogação de Prazo;
- Termo Aditivo (ou de Apostilamento);
- Execução financeira;
- Outros documentos (quando não for nenhum dos tipos acima).

Informamos ainda, que os jurisdicionados serão previamente avisados, mediante “Comunicados”, dos novos “tipos de Processos” inseridos na remessa eletrônica, conforme forem sendo disponibilizados para encaminhamento via e-Protocolo, motivo pelo qual devem se ater a novos Comunicados lançados no site.

Todos os órgãos serão inseridos no sistema e-Protocolo para a remessa eletrônica dos “tipos de Processos” acima descritos (e outros conforme disponibilizados via Comunicado), até o mês de agosto, devendo procurar o serviço de protocolo para maiores informações, se ainda não participaram do treinamento e-Protocolo até a presente data ou se estiverem com dificuldades na operacionalização do sistema, para orientações pertinentes.

Para esclarecimentos ou dúvidas entrar em contato com a Central de Serviços pelo e-mail centraldeservicos@tce.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3317-1616.